

LEI Nº 1.164, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina gabinete no Palácio Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ANTONIO LUIZ SOBRINHO (ANTONIO BORRACHEIRO)**, o gabinete de número 12 (doze) do Palácio Legislativo Municipal, **RAIMUNDO FIÚZA LIMA SOBRINHO (RAIMUNDO DE SOUZÃO)**, localizado a Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585, Bairro Riachinho – Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
em 17 de dezembro de 2020.


JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Ceará (APRECE),
nº 2599, de 18 / 12 / 2020
pág(s) 62, nos termos da Lei
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro
de 2019.

